

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
PROGRAD**

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2018 – (EDITAL N.º. 001/2017 – PROJETO DE ENSINO)

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PROJETO DE ENSINO

A Coordenação do Projeto “Intervenções nas ações de Ensino em disciplinas básicas do curso de Licenciatura em Química pautadas em metodologias ativas de aprendizado.” da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a abertura, no período de **15 a 23 de março de 2018**, das inscrições para o processo seletivo simplificado para **bolsista**, conforme EDITAL N.º. 001/2017 - PROJETOS DE ENSINO.

1 DOS OBJETIVOS

O objetivo deste projeto é construir atividades que tornem o aluno de disciplinas de Química Fundamental e Química Analítica Qualitativa da Universidade Federal do Espírito Santo no CCENS da UFES em Alegre-Es mais ativos no processo de construção de seu conhecimento. Esse processo tem o objetivo de valorizar formatos e possibilidades para o ensino em que o aluno participe da resolução de problemas. Estas atividades apostam que o aluno em formação inicial possam desenvolver saberes inerentes ao curso de formação para o trabalho docente.

1.1 DOS OBJETIVOS DOS PROJETOS DE ENSINO

I - intervir diretamente no problema da retenção, desligamento e/ou evasão nos cursos de graduação da UFES.

II - desencadear um processo de inovação na prática pedagógica, propiciando uma reflexão crítica das questões ensino-aprendizagem e indicando meios para sua reformulação e desenvolvimento.

III – Promover ações pedagógicas que auxiliem a integralização curricular dos estudantes em Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE), nos termos da Resolução 38/2016 (CEPE) e Instrução Normativa N° 002/2017 (PROGRAD).

1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - estabelecer projetos de investigação e intervenção nos cursos com alta taxa de retenção e/ou evasão.

II - estabelecer projetos específicos de inovação pedagógica que possam ser referência para os diferentes cursos de graduação.

III - estimular o intercâmbio de estudantes e professores/as dos diferentes cursos de graduação no que tange às práticas multidisciplinares no âmbito institucional.

IV - produzir material didático-pedagógico de apoio às disciplinas dos cursos de graduação com problemas de retenção e evasão e/ou desligamento.

V - desenvolver recursos e metodologias para o ensino e a aprendizagem.

VI – Oferecer atividades que componham o Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE) em consonância com as necessidades apontada(s) pelo(s) Colegiado(s) de Graduação envolvido(s).

2 DAS VAGAS

Serão concedidas bolsas para atuação em projeto de Ensino para os alunos da licenciatura em Química do **CCENS** da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO 1** deste Edital.

2.1 VALOR DAS BOLSAS

O DAA/PROGRAD, nos limites orçamentários disponíveis, disponibilizará bolsas aos estudantes selecionados, no valor de R\$400,00 cada, ano de 2018, para o desenvolvimento do projeto aprovado.

3 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

Os locais de inscrição estão especificados no **ANEXO 1**. Poderá candidatar-se à Bolsa, o estudante que atenda os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura ;
- Ter sido aprovado em Química Fundamental II e, também em Química Analítica Qualitativa e Quantitativa (comprovado pelo histórico parcial – ficha do aluno);
- Em caso de não existirem candidatos suficientes para o limite de vagas ofertadas por este edital, aprovados na Química Analítica Quantitativa, será exigida apenas a aprovação na disciplina Química Analítica Qualitativa;
- não ser concluinte no primeiro semestre de 2018 (2018/1).
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES.
- Não receber, em 2018, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.

3.1 CARGA HORÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETOS

- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).
- Participar de 2 reuniões semanais.

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.
- Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.
- Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope tamanho ofício:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia de CPF;
- c) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal)
- d) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente.
- e) Histórico Escolar Parcial.
- f) Comprovante de dados bancários (cópia do cartão do banco ou extrato em que constem os dados da conta corrente do (preferencialmente) **Banco do Brasil**, desde que **não** seja conta poupança ou conta conjunta.

- g) Formulário de Inscrição – Preenchido no link (<https://goo.gl/forms/sIBpSANCbltYnhkV2>)
h) Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail de marcos.vogel@ufes.br (até o último dia de inscrição)

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e entrevista, em caráter classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar.
i. Serão avaliadas as disciplinas de Química Fundamental, Química Analítica Qualitativa e Quantitativa;
b) Número de disciplinas pedagógicas cursadas na licenciatura. Nos casos em que o curso ainda não tenha ofertado tais disciplinas, terá prioridade o candidato que tiver melhor desempenho conforme item “a”.
c) o interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino.
d) A pontuação Final (PF) será $PF = A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7$ + notas das disciplinas que os(as) coordenadores(as) estabeleceram como pré-requisito para concorrer a vaga (Item 3). Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

- Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pelo coordenador.

7 DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Ao final de cada semestre será solicitado ao bolsista um relatório de suas atividades individuais e em grupo. Ainda, será exigido um diário de bordo com anotações semanais, com data e hora de todas as ações realizadas no projeto. A não apresentação do relatório e do diário, completos, ao final de cada período, incidirá na substituição do bolsista.

Será realizada uma avaliação periódica dos diários de bordo de cada bolsista identificando as ações desenvolvidas e o andamento do trabalho. A não apresentação do diário, implicará na substituição do bolsista a qualquer tempo.

8 DA CERTIFICAÇÃO

- Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx;
- Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

9 CALENDÁRIO

a) prazos para divulgação: **12 a 14 de março de 2018.**

b) Inscrição dos candidatos: **15 a 20 de março de 2018.**

- c) seleção: **20 a 21 de março de 2018.**
- d) Divulgação dos resultados nos locais de inscrição: **até 21 de março de 2018.**
- e) recursos: **22 de março de 2018.**
- f) resultados finais: **23 de março de 2018.**
- g) Início das atividades: **02 de abril de 2018**
- h) vigência da bolsa : **abril a dezembro de 2018**

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o EDITAL N°. 001/2017 - PROJETOS DE ENSINO no que se refere ao projeto “Intervenções no Ensino de Química pautadas em metodologias ativas de aprendizado nos cursos de graduação do CCENS-UFES-ALEGRE”.

O Licenciando que for desligado do projeto, perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

Alegre-ES, 09 de março de 2018.

Marcos Vogel

Coordenador do projeto “Intervenções no Ensino de Química pautadas em metodologias ativas de aprendizado nos cursos de graduação do CCENS-UFES-ALEGRE”

**ANEXO 1 – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR SUBPROJETO
E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Química – CCENS - Alegre	5	Enviar documentação via e-mail para marcos.vogel@ufes.br
Química – CCENS - Alegre	Cadastro de reserva	